



IOM 08.10.91, ret. 15.10.91

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 479, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

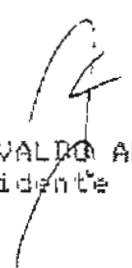
Concede ao Sr. FRANCISCO FREIJO GONZALES o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

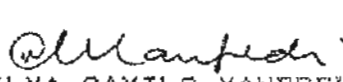
Art. 1º É concedido ao Sr. FRANCISCO FREIJO GONZALES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa